Id:12526778080A5068

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 255/2023

Picos (PI), 13 de junho de 2023.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO SRP Nº PE 015/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4766/2023.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Rosemberg José dos Santos,** CPF nº 002.877.703-46; **José Júlio de Sousa,** CPF: 301.967.523-53; **Edilane Sousa Moura Pereira,** CPF: 439.394.303-15 para fiscalizar a execução do Contrato PE SRP nº 015//2023, firmados com as empresas: **RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 17.134.601/0001-90,** que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS E SUAS SECRETARIAS"**.

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Maria Glauciene Gonçalves Monteiro Viana**, CPF: 858.476.823-87; **Sócrates Siqueira Gomes**, CPF: 882.123.863-68; **Alcebíades de Araújo Silva,** CPF: 802.834.703-72 como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:1518F268C31E5659

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
cplpatospi@gmail.com

Prefeitura de PATOS DO PIAUÍ
Um novo tempo, uma nova História.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 071/2023; **Pregão Eletrônico nº** 031/2023; **Abertura da sessão:** 08:30 horas, do dia 26.06.2023, **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Patos do Piauí. **Fonte de Recurso**: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO. **Cópia do edital**: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Patos do Piauí – PI, 13 de junho de 2023.

Vinicius Carvalho de Lima
Pregoeiro

Id:01AB25D3A5925314

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945

Pau D'arco do Piauí
Trabalho e Humildade!

CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU D´ARCO DO PIAUÍ–PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Rua. Conselheira Lúcia Maria de Fátima. 320 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI: CEP 64.295-00, inscrita no **CNPJ nº 04.314.447/0001-96**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **PEDRO ALVES DA SILVA**, portador do **CPF nº 621.196.303-30**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o(a) Sr(a) **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA , brasileiro(a), solteira,** portador(a) do **RG nº 1.874.968-SSPPI, CPF nº 889.162.943-04**, residente e domiciliado(a) no(a) **Loc. Aguas Belas, s/n, Zona Rural - CEP: 64295-000 - Pau D'arco do Piauí-PI**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, o fazendo amparado nos termos do art. 37, IX da C. F., em consonância com a **Lei Municipal nº 074/2019 de 16 de março de 2019**, e mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:

1.1. A contratação expressa nesse instrumento está regulada nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 074/2019, de 16 de março de 2019, que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública de Pau D'Arco do Piauí, cujos candidatos(as) foram selecionados mediante Teste Seletivo simplificado, conforme edital nº 002/2022, homologado em 3 de Maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se o presente instrumento devido o excepcional interesse público, visando à continuidade dos serviços de MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL pública no âmbito deste Município de Pau D'Arco do Piauí - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais como **MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL,** com a aceitação expressa de todas as cláusulas acertadas para desempenho da sua função na formação no âmbito das equipes de Professores do Município de Pau D'Arco do Piauí, firmando expressamente o não acúmulo desta função em outra municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA-DAS ATRIBUICÕES:

4.1. As atribuições do(a) **CONTRATADO(A)** compreendem a prestação de serviços como **MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL**, no âmbito do Município de Pau D'Arco do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O (a) Contratado(a) se compromete a prestar seus serviços como MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Pau D'Arco do Piauí, Estado do Piauí, pelo prazo previsto no item 6.2 do edital de seleção pública 002/2022 com início em 22 de maio 2023 e término em 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1.O presente contrato poderá ser rescindido antes do seu término, por interesse de qualquer uma das partes.
6.2. Havendo quaisquer condições que inviabilize o cumprimento do prazo contratual estipulado imputado a quaisquer das partes pactuantes, deve ser imediatamente comunicada a outra parte, a fim de promover a resolução do contrato, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
7.1. O contratante pagará a(ao) contratado(a) mensalmente pelos serviços prestados como MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR ZONA RURAL, com carga horária de 40 horas semanais, o valor **R$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais),** através de folha de pagamento, com os descontos previdenciários e legais, a serem pagos com recursos do orçamento vigente oriundo dos repasses do FUNDEB e outros recursos próprios, os quais será pago mediante transferência bancária para:
Banco: Banco do Brasil , **Conta:**41.028-4, **Agência:**1428-1

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME CONTRATUAL:

8.1. A prestação de serviços firmada entre o contratante e o contratado não configura vínculo empregatício, funciona de forma provisória, precária e de natureza temporária eventual.

CLÁUSULA NONA– DO FORO DE ELEIÇÃO
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Altos/PI, para dirimir quaisquer demandas de cunho administrativo ou judicial.

9.2. E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau D´Arco do Piauí-PI, 22 de Maio de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDRO ALVES DA SILVA
CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA
CPF nº 889.162.943-04
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. Romielly Gleyson da Silva Arau CPF: 052.196.293-52

02. Francisca Idallyson Sousa CPF: 615.222.353-96